



Exm- 245/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis

OFÍCIO N° 245/2015 - PRM/ANGRA/RJ/FABL
Expediente PRM-AGR-RJ-0000 1952/2015

Angra dos Reis, 07 de maio de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JULIO JOSE ARAUJO JUNIO
Procurador da República
Coordenador do GT Demarcação da 6ª Câmara de
Coordenação e Revisão
Procuradoria Geral da República
SAF SUL, Quadra 4 Conjunto C - Brasília/DF
CEP 70050-900

Assunto: PA n° 1.00.000.014458/2013-13

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao **Ofício-Circular n° 04/2015/6CCR/MPF**, venho informar o que segue.

Nos municípios de atribuição da PRM de Angra dos Reis¹ atualmente existem 4 (quatro) terras indígenas em estágios diferentes de regularização. São elas: Arandu-Mirim, Araponga,² Parati-Mirim e Rio Pequeno. A primeira e a última ainda se encontram na fase de identificação e delimitação. A segunda e a terceira já foram homologadas e registradas em cartório e na SPU, estando atualmente em processo de revisão.

Para o acompanhamento destes procedimentos foi instaurado nesta PRM o **Inquérito Civil Público n° 08120.000575/99-72**.

O último ofício de resposta contendo manifestação da FUNAI data de 18 de dezembro de 2014. Nele, o Diretor de Proteção Territorial daquela autarquia traz informações atualizadas sobre o andamento dos estudos das quatro terras indígenas. Por oportuno, encaminho, anexa, cópia do referido ofício.

1 Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty

Recobido na 6ª CCR
Em 15.05.15
As 17:30
Por *Lucia*




MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis

Em relação às principais ameaças territoriais enfrentadas na região, é possível destacar a especulação imobiliária, a exploração de recursos naturais e minerais, a exploração turística e a sobreposição com Unidades de Conservação. Registro, porém, que as principais preocupações dos indígenas desta região não dizem respeito à demarcação de suas terras, mas sim ao acesso aos serviços de saúde e educação.

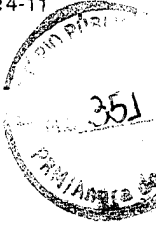
Recentemente, ainda, chegou ao conhecimento deste signatário a informação de que alguns indígenas da etnia Pataxó Hã-hã-hãe vindos do sul da Bahia estariam vivendo no bairro do Parque Mambucaba, no município de Angra dos Reis. No final do mês de abril os indígenas ocuparam o prédio da SESAI em Angra dos Reis. Dentre as demandas que chegaram ao MPF estão a falta de reconhecimento e de prestação de serviços aos indígenas, dentre outras. Foi determinada a instauração de procedimento para acompanhar a situação.

Sendo o que tinha a informar, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos. Aproveito a oportunidade e renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.


FELIPE A. BOGADO LEITE
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Diretoria de Proteção Territorial
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meirelles - 9º Andar
Brasília/DF - 70070-120
Tel.: (61) 3247-7002 / dpt@funai.gov.br



Ofício nº 1196 /DPT/2014

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

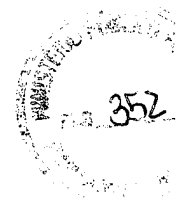
A Sua Excelência, o Senhor
Felipe A. Bogado Leite
Procurador da República
Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis
Rua Juiz Orlando Caldellas, 42, Parque das Palmeiras
23906-470 – Angra dos Reis/RJ

Assunto: **Terras Indígenas Rio Pequeno (Tekoha Jevy), Arandu Mirim, Parati-Mirim e Araponga (RJ)**

Referência: OFÍCIO Nº 1385/2014 – PRM/ANGRA/RJ/FABL
Expediente PRM-AGR-RJ-00006007/2014
(Inquérito Civil nº 08120.000575/99-72)

Senhor Procurador,

1. Cumprimos-o, e em atenção ao Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações atualizadas acerca dos estudos de identificação e delimitação das Terras Indígenas Rio Pequeno (Tekoha Jevy) (Portaria nº. 113/PRES, de 1º/02/07) e Arandu-Mirim (Portaria nº. 184/PRES, de 05/03/08) e dos reestudos de limites das Terras Indígenas Parati-Mirim e Araponga (Portaria nº. 184/PRES), situadas no Município de Parati, Estado do Rio de Janeiro, cumpre informar o que segue.
2. O Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da TI Rio Pequeno (Tekoha Jevy) e os Relatórios Circunstanciados de reestudo de limites das TIs Parati-Mirim e Araponga se encontram em fase de ajuste pelos respectivos Grupos Técnicos, após o cumprimento da etapa de análise técnica realizada em atenção ao que estabelece a Portaria MJ nº. 14/96.
3. Dado o estágio avançado do RCID da TI Rio Pequeno e a condição de vulnerabilidade da área, causada pela extração irregular de areia, por empresas, e exploração do turismo rural, da pecuária e do extrativismo, por ocupantes não-indígenas, previmos a conclusão do respectivo procedimento administrativo no exercício de 2015.
4. No que concerne à TI Arandu-Mirim, faz-se necessário realizar reunião com Comissão *Yvyrupá*, em momento oportuno ainda no primeiro semestre do exercício seguinte, com vistas a definir, em diálogo com as lideranças indígenas, as providências cabíveis para o devido encaminhamento deste procedimento administrativo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Diretoria de Proteção Territorial
SEPS Quadra 702 Sul, Bloco A - Edifício Lex - 3º Andar
Brasília/DF - 70390-025
Tel.: (61) 3313-3554 / dpt@funai.gov.br

5. Nessa oportunidade, ressaltamos que no âmbito do PPA 2012-2015 existem aproximadamente 80 procedimentos administrativos de identificação e delimitação de terras indígenas em curso e 14 procedimentos administrativos em fase de contraditório, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação – CGID da Diretoria de Proteção Territorial – DPT, de modo que justificamos a inclusão dos procedimentos administrativos de reestudo de limites das TIs Parati-Mirim e Araçuaia no PPA 2016-2019, com base na cláusula da reserva do possível, empregada diante dos recursos financeiros e humanos de que dispõe esta Diretoria.

6. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



ALUISIO LADEIRA AZANHA
Diretor de Proteção Territorial

